



## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA REALIZADA NO DIA 06 DE ABRIL DE 2022

### I. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Câmara Municipal comunicou, que a Vereadora Senhora Dr.ª Maria Argentina Amiano Marques apresentou um pedido de substituição, nos termos do art.º 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, tendo a vaga sido preenchida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 79.º do referido diploma, pelo Senhor Tiago Alexandre Cadete Marcelino.

De seguida o Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião tendo, neste Período de Antes da Ordem do Dia, intervindo todo o Executivo.

### INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE – DECISÕES

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Despachos de gestão urbana – zona oriental de 17 e 24 de março de 2022.
- Despachos de gestão urbana – zona ocidental de 24 e 29 de março de 2022 (zona 1) e de 21 e 30 de março de 2022 (zona 3).

### INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE – OUTRAS – PELOURO DA CULTURA

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Da Unidade Técnica de Bibliotecas Municipais a remeter o relatório de atividades de Animação 2021.
- Da Unidade Técnica de Bibliotecas Municipais a remeter o relatório da “5.ª Edição do concurso concelhio de leitura atividades”, realizado de 01 de outubro de 2021 a 03 de março de 2022.

### INFORMAÇÕES – DECISÕES DO VEREADOR DO PELOURO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Do Serviço de Contabilidade a enviar a 4.ª alteração/permutativa ao Orçamento 2022 e 4.ª alteração/modificativa às GOP's - ano de 2022, documentos aprovados pelo respetivo Vereador.

### INFORMAÇÕES – VEREADORA DO PELOURO DO TURISMO – OUTRAS

A Câmara Municipal tomou conhecimento do

seguinte:

- Do Gabinete de Turismo a remeter o relatório referente à BTL-Bolsa de Turismo de Lisboa, que decorreu de 16 a 20 de março de 2022, na FIL, em Lisboa, que teve como objetivo a Promoção e Divulgação do Concelho, das iniciativas direta e indiretamente ligadas à atividade turística e também a promoção de produtos locais como farinha torrada, broas de Alfarim e licor “O Pescador”.

### INFORMAÇÕES – DECISÕES – VEREADOR DO PELOURO DO PROJETO MUNICIPAL AUGI

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Despachos de gestão urbana – zona ocidental e oriental de 21 a 30 de março de 2022 (zona 5)

### II. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### REQUERIMENTOS E PROCESSOS

Obras novas – construção de condomínio de 4 moradias, 4 piscinas e muro – arquitetura – Rua da Azinhaga do Ratola e Avenida Cidalisa Marques – Zambujal – Panorama Oportuno, Ld.ª

(Presidente - Planeamento e Gestão Urbanística) Atendendo aos pareceres técnicos constantes do processo,

- É proposto que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 20.º do RJUE delibere aprovar condicionado\* o projeto de arquitetura referente à operação urbanística em causa, nos termos dos pareceres técnicos emitidos.

Caraterísticas

STP – 486,85m<sup>2</sup> (+ 173,45m<sup>2</sup> já existentes) Fogos – 3 (+ 1 já existente)

Pisos – 1

Estacionamento: Público – 4 (a definir com a apresentação do projeto de obras de urbanização)

Privado – 10 Condicionamentos\*

1. Apresentação de pedido de realização de obras de urbanização (pedido autónomo), em momento simultâneo à apresentação dos projetos das especialidades das edificações, que inclui a frente do terreno para a Av. Cidalisa Marques (ex. EN 379), bem como o troço da Azinhaga do Ratola, entre o seu entroncamento com a EN 377 e toda a frente do artigo para a referida via, de acordo com as indicações técnicas já transmitidas em reunião realizada em 10 de março com os serviços da CMS das áreas infraestruturas.

2. Apresentação da planta referente à PH (dese-

enho 18) com a delimitação do logradouro da fração B e das áreas comuns do condomínio.

- Mais é proposto que a Câmara Municipal, não delibere sobre as áreas de cedência propostas uma vez que, apenas com o projeto das obras de urbanização, podem as mesmas ser definidas com precisão.

- Necessita dos projetos das especialidades indicados na Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, cabendo ao técnico coordenador de projetos justificar a não entrega de alguns desses projetos, indicando, quando aplicável, a legislação que a fundamenta.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Obras novas – construção de edifício de habitação coletiva – licenciamento – retificação da deliberação de 24.novembro.2021 no que respeito ao STP – Avenida D. Manuel Martins, lote 8 – Cotovia – Constantefórmula, Ld.ª

(Presidente - Planeamento e Gestão Urbanística) - É proposto que a Câmara Municipal delibere retificar a deliberação de

24.novembro.2021, no que respeita à área de STP que por lapso indicava 239,50 m<sup>2</sup> quando na verdade era de 595,00 m<sup>2</sup>.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Obras novas – construção de moradia unifamiliar, piscina e muro – licenciamento – Amieira (artigo matricial n.º 60 da secção J) – Lagoa de Albufeira – André Noronha (Vereador - Projeto Municipal da AUGI)

O projeto de arquitetura para a edificação em causa foi aprovado por deliberação datada de 26.06.2021.

Tendo em conta os pareceres técnicos constantes do processo,

- É proposto que a Câmara Municipal, nos termos do art.º 23.º do RJUE, delibere aprovar o licenciamento da operação urbanística em causa, com as seguintes características e condicionamentos: Parâmetros urbanísticos

Uso – Habitação

STP – 603,77 m<sup>2</sup>

Implantação – 302,84 m<sup>2</sup> condicionado aos afastamentos definidos

N.º de fogos – 1

N.º de Pisos – 2

Projeto Tipo – Moradia Isolada

Tipologia – T9

Afastamentos – constantes na proposta Piscina (volume) - 115,92 m<sup>3</sup>

Muro – 28,55m

#### Ficha Técnica:

Propriedade e Edição Câmara Municipal de Sesimbra | Diretor Francisco Jesus (presidente) | Processamento e organização de conteúdos Secção de Apoio Administrativo da CM Sesimbra | Coordenação, paginação, revisão e distribuição Unidade Funcional de Comunicação e Informação da CM Sesimbra | Projeto Gráfico Bruno Campos | Paginações Hugo Flório | Periodicidade Mensal | Tiragem 100 exemplares | ISSN 1646-6640 | Depósito Legal 253527/07



Cota soleira – 37,50m

Cércea – 7,70m

Condições:

Áreas de cedência em falta para espaços verdes e equipamentos:

- Verifica-se a cedência em falta de 380,99 m<sup>2</sup>, nos termos do artigo 72.º do PULA, havendo lugar ao pagamento de compensação pela área em falta nos termos do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística (RTCRAU).  
- Verifica-se um lugar de estacionamento público em falta, em conformidade com o artigo 70.º do PULA, havendo lugar à compensação do município em conformidade com o n.º 15 do artigo 11.º do RTCRAU.

Anexo:

Taxas liquidadas de acordo com o Regulamento de Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística e em conformidade com o art.º 117.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

*Legalização de construções em AUGI – moradia e muro – arquitetura – Rua Alves Redol, lote 85 G – AUGI 43 – Casal do Sapo – Herdeiros de João Rosa Alves – revogação de parte da deliberação de 15.dezembro.2010, no que respeita às condições impostas pelas alíneas a) e b)*

(Vereador - Projeto Municipal AUGI)

Considerando que:

- Através requerimento registado sob o n.º 37280 de 06.08.2009 foi solicitada a legalização da construção existente no Lote 85-G do Casal do Sapo que integra a AUGI 43;

- A construção em causa não cumpria os afastamentos previstos na proposta de loteamento da AUGI 43, foi legalizada ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento de Manutenção das Construções Existentes em Áreas Urbanas de Géneses Ilegal;

- Essa construção apenas poderia ser objeto de obras de conservação ou de demolição total, tendo em conta o estipulado no n.º 1 do artigo 5.º do mesmo Regulamento;

- *A deliberação camarária que autorizasse essa manutenção constituía ónus sujeito a registo predial, por força do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do referido Regulamento;*

- *Foi autorizada a manutenção da construção erigida no Lote 85-G, do Casal do Sapo, a que corresponde o processo de obras n.º 125/2009, ao abrigo das normas citadas do Regulamento de Manutenção das Construções Existentes em Áreas Urbanas de Géneses Ilegal, por deliberação da Câmara Municipal, de 15.12.2010, com as condições constantes da proposta aprovada.*

- *O ónus imposto pela referida deliberação não foi objeto de registo na respetiva conservatória do Registo Predial;*

- Após a emissão do alvará de loteamento da AUGI 43, o regulamento acima referido deixou de ter aplicação tendo em conta o previsto na alínea b) do n.º 5 do artigo

4.º e os números 4 e 5 do artigo 5.º, ambos do regulamento do loteamento da AUGI 43;

- Os requerentes pretendem executar obras de alteração na construção em causa, conforme resulta do requerimento registado sob o n.º 2946 de 09.09.2021, porém não o podem fazer dadas as circunstâncias acima referidas;

- O n.º 1 do artigo 165.º do C.P.A. aprovado pelo DL 4/4015, de 07.01, define revogação como

sendo o ato administrativo que determina a cessação dos efeitos de outro ato, por razões de mérito, conveniência ou oportunidade;

- Sobre a pretensão foi emitido o parecer técnico em sentido favorável de 21.02.

2022;

Tendo em conta o parecer técnico,

- *É proposto que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo dos artigos 169.º e 170.º do CPA, revogar parte da deliberação de 15.dezembro.2010, no que respeita às condições impostas pelas alíneas “a) As construções objeto do presente licenciamento só podem ser sujeitas as obras de conservação ou de demolição total” e “b) O ónus referido na alínea anterior está sujeito a registo na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra”*

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

AUGI 24 da Ribeira do Marchante – Quinta do Conde – cancelamento de hipoteca legal do lote 115 – Herdeiros de José António Salvador

(Vereador - Projeto Municipal AUGI)

Conforme informação n.º 4.927, de 16/03/2022 do SEF desta Câmara Municipal, é informado que o processo executivo n.º 222/2013, referente a encargos de reconversão do lote 115 da AUGI 24 – Ribeira do Marchante, em nome de José António Salvador, foi extinto por pagamento no dia 04/03/2022.

Tendo sido extinto o processo executivo devido a pagamento,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere autorizar o cancelamento da hipoteca legal, que recai sobre o lote 115 da AUGI 24 – Ribeira do Marchante.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Operações de loteamento – loteamento industrial – discrepância entre elementos da planta síntese – correção – Zambujal – Fundo Aberto de Investimento Imobiliário AF Portfólio Imobiliário (Presidente - Planeamento e Gestão Urbanística) Proc.º n.º 05/04

PARECERES DE ENTIDADES EXTERNAS

Não aplicável.

PARECERES DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

DGU – Favorável.

PROJETO DE DECISÃO

*Por deliberação de 16/11/2005, foi aprovado o projeto das obras de urbanização e autorizada a emissão do alvará de loteamento.*

Em 19 de setembro de 2007 é emitido o alvará de loteamento n.º 05/2007, através do qual é licenciado do loteamento e respetivas obras de urbanização, com a respetiva planta síntese em anexo.

Em 02/07/2021 é emitido o 1.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 05/2007 que consiste na eliminação da alínea h) das obras de urbanização referidas no alvará. Não é alterada a planta síntese.

Em 13/08/2021 é emitido o 2.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 05/2007 que consiste na fixação do prazo para a realização de obras de urbanização. Não é alterada a planta síntese.

Em 26 de agosto de 2021 (Registo de entrada n.º 27778) foram solicitados alguns esclarecimentos sobre a informação constante na planta e quadro síntese da operação de loteamento titulada pelo alvará 5/2007, de 19 de setembro, no que diz respeito ao lote n.º 24. Analisada esta questão, concluiu-se que as áreas indicadas na planta síntese, dizem respeito às áreas de construção previstas para cada lote com a respetiva correspondên-

cia ao quadro síntese, pelo que se verificou ter existido um lapso na transcrição desta área, de construção, para o lote n.º 24.

Para além deste lapso, verificou-se ainda outras incorreções, que se propõe agora suprir com a retificação da planta síntese cujo quadro síntese passa a estar compatibilizado com a respetiva planta.

Considerando que não existem alterações ao loteamento aprovado, apenas erros materiais da planta síntese, que se pretendem corrigir com a planta agora apresentada,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, retificar a planta síntese da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 05/2007, de 19 de setembro de 2007.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Constituição de compropriedade n.º 01/2022 – Torrões – Aldeia do Meco – José da Costa Coelho – parecer favorável

(Presidente - Planeamento e Gestão Urbanística) Da análise do PDM, verifica-se que o terreno somente tem capacidade construtiva no Espaço Urbano/Urbanizável U53 e Espaço Residencial H1, sendo os condicionalismos de acordo com o definido no n.º 3 do art.º 56.º e art.º 101.º do Regulamento do PDM e tendo a propriedade capacidade comente para 1 fogo.

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, emitir parecer favorável à pretensão.

(aumento de 1 para 3 compartes para efeito de partilhas)

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Constituição de compropriedade n.º 02/2022 – Aldeia do Meco – José da Costa Coelho – parecer favorável

(Presidente - Planeamento e Gestão Urbanística) Da análise do PDM, verifica-se que o terreno encontra-se abrangido UOPG 1 e UOPG 7 e Espaço Florestal, sendo os condicionalismos de acordo com o definido nos art.ºs 21.º, 112.º e 113.º do Regulamento do PDM.

Considerando a classe de espaço acima referida e a área da propriedade, verifica-se que esta não assegura a dimensão da unidade mínima de cultura fixada nos termos da lei (8 ha), logo o ato ou negócio que visa, ou dele resulta, não permitirá o parcelamento físico.

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, emitir parecer favorável à pretensão.

(aumento de 1 para 3 compartes para efeito de partilhas)

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Constituição de compropriedade n.º 03/2022 – Aldeia do Meco – José da Costa Coelho – parecer favorável

(Presidente - Planeamento e Gestão Urbanística) Da análise do PDM, verifica-se que o terreno insere-se em Espaço Agrícola e Espaço Urbano/Urbanizável U53 – Espaço Residencial H1, tendo a propriedade capacidade para somente 2 fogos.

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, emitir parecer favorável à pretensão.

(aumento de 1 para 3 compartes para efeito de partilhas)

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Requalificação da Mata da Vila Amália – 3.ª alteração ao plano final de consignação – prorrogação

(Presidente)

Considerando a informação técnica n.º 7.090, de 31/03/2022

- É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar, nos termos do artigo 357.º do CCPP e para os efeitos do n.º 23 do artigo 361.º do citado diploma legal, a 3.ª alteração ao plano final de consignação da empreitada em causa, adjudicada à firma Vitor Lança-Construções, Ld.ª.

Reabilitação da Capela de S. Sebastião – trabalhos complementares – 2.ª situação – 3.ª modificação objetiva do contrato – aprovação (Presidente)

Considerando a informação técnica n.º 5280, de 08/03/2022, conforme mapa de trabalhos complementares apresentado para a empreitada mencionada em assunto, adjudicada à firma Monumenta-Reabilitação do Edificado e Conservação do Património, Lda., pelo valor de 802.109,30€,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar os trabalhos complementares resultantes de circunstâncias imprevisíveis (T+), nos termos do n.º 4, do artigo 370.º do CCP, no valor de 53.956.33 €, ao qual acresce o IVA à taxa de 6% (3.237,37€), totalizando o valor de 57.193.70€ (cinquenta e sete mil, cento e noventa e três euros e setenta e sete cêntimos), que representa um acréscimo de 6,73% ao valor do contrato.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Instalação do Centro de Cultura e Conhecimento Marítimo de Sesimbra no edifício da Rua Dr. Aníbal Esmeriz, em Sesimbra – resposta ao pedido de esclarecimentos, aprovação de peças e prorrogação de apresentação de propostas – aprovação – ratificação (Presidente)

(Presidente)

Considerando a informação técnica n.º 6853, de 29/03/2022 da Unidade Técnica de Gestão e Fiscalização de Obras, foi aprovado o seguinte:

1- Nos termos da alínea a) do n.º 5 do CCP, aceitar o pedido de esclarecimentos apresentados pela firma interessada “Tecnorém, SA”

2- Proceder à alteração às peças do procedimento na sequência dos pedidos de esclarecimento aceites, nos termos do n.º 7 do art.º 50.º CCP;

3- Ao abrigo do n.º 1 do art.º 64.º CCP, proceder à prorrogação do prazo para apresentação das propostas em mais 7 dias passando o prazo de 33 dias para 37 dias.

4- Nos termos e para efeitos do n.º 8 do art.º 50.º CCP, aplicável por via do n.º 1 do art.º 166.º CCP é de disponibilizar os esclarecimentos prestados, as retificações efetuadas na plataforma eletrónica junto às peças processuais, notificando-se todos os interessados;

5 - De acordo com o n.º 5 do art.º 64.º CCP, publicar a decisão de prorrogação do prazo para apresentação das propostas;

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Presidente da Câmara de 29 de março, que praticou o ato.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Construção de Jardim de Infância do Pinhal do General – Quinta do Conde – receção definitiva – aprovação (Presidente)

Considerando a informação técnica n.º 5723, de 14/03/2022,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar o auto de receção definitiva total da empreitada em causa, nos termos do artigo 398.º do CCP, adjudicada à firma Os Novos Construtores-Cidália Soares Ramos, Ld.ª

Aquisição de combustível rodoviário simples e granel e em postos de abastecimento para toda a frota da autarquia – reunião de 04.novembro.2020 – renovação do fornecimento (Vereador - Pelouro de Gestão do Património e Aproveitamento)

*Por deliberação da Câmara Municipal de 23/09/2020, no sentido de colmatar a necessidade municipal de aquisição de combustíveis rodoviários, foi determinada a abertura de um procedimento de Consulta Prévia ao abrigo do Acordo-quadro da ESPAP (Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.) para o “Fornecimento de combustíveis rodoviários AQ-CR 2018 – Lote 9”. Por deliberação de 4/11/2020, o referido fornecimento foi adjudicado à sociedade Petrogal, S.A., que, de acordo com o critério de adjudicação, apresentou a proposta economicamente mais vantajosa, tendo o respetivo contrato sido outorgado em 11/12/2020 e declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 9/02/2021.*

Nos termos da cláusula 5.ª do Caderno de Encargos que é parte integrante do contrato, o mesmo tem a duração de 18 meses a contar da data da sua celebração do contrato, renovável por igual período. Também o n.º 2 do art.º 20.º do Caderno de Encargos do Acordo Quadro estabelece que “Os contratos que tiverem uma duração inferior a 3 anos podem ser renovados, de acordo entre as partes, até atingir o prazo máximo de duração de 3 anos”. Por outro lado, o contrato para o Acordo quadro celebrado entre a ESPAP e a Petrogal, S.A. produz efeitos desde 23/05/2019, mantendo-se ainda em vigor até ao limite máximo de 4 anos (conforme determina o n.º 3 da cláusula 3.ª), no cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 256.º CCP. Em face desta previsão contratual é pois possível proceder à renovação do presente (...)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e nos termos da alínea dd) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à renovação do fornecimento de combustíveis rodoviários a granel e em postos de abastecimento público, ao abrigo do Acordo Quadro de fornecimento de combustíveis rodoviários AQ-CR 2018 – Lote 9- Fornecimento em postos de abastecimento e a granel em Portugal Continental, da ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P., mantendo-se as seguintes condições:

1- Renovação do contrato em vigor por mais um período de 18 meses, após o término do contrato inicial;

2- Manter o preço contratual pelo período da renovação em 935.000,00€ acrescidos de IVA e fixado tendo em conta o valor do contrato 194/20;

3- Exigir o reforço de caução no valor correspondente a 5% do preço contratual;

Finalmente, para os devidos efeitos, informa-se que se trata de uma despesa plurianual com efeitos financeiros em 2022 e 2023, a satisfazer pelas classificações orçamentais e Gop’s, respe-

tivamente:

0102 02010202 - GOP - 11 01 2007/187 28

0102 02010201 - GOP - 11 01 2007/187 29

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

1.ª Revisão ao Orçamento’2022 e 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano’2022 e anos seguintes – delegação de competências na área da educação – envio à Assembleia Municipal

(Vereador - Pelouro de Administração e Finanças) Em face do processo de transferência de competências na área da Educação que se efetiva na presente data, foi elaborada a 1.ª Revisão orçamental ao orçamento e às GOP, com base nos montantes apurados e informados na informação n.º 6095 de 17/03/2022, com base nos mapas remetidos pela DGEstE e Agrupamentos escolares (processamentos de vencimentos).

Assim, há a necessidade de reforçar as rubricas orçamentais da receita para contemplar os montantes a receber no processo de transferência, e dotar na despesa os valores necessários para o pagamento de despesas, tais como vencimentos do pessoal não docente, Leite Escolar, refeitórios 2.º, 3.º ciclo e secundário, circuitos especiais de transporte, Escola a Tempo Inteiro (AEC 1.º Ciclo), encargos com instalações (água, luz, combustíveis, comunicações, limpeza, higiene, material de escritório e etc) e ainda conservação do 2.º, 3.º e secundário.

- É proposto que a Câmara Municipal delibere a aprovação da 1ª revisão ao orçamento no valor de 3.936.422,08 € e às Grandes Opções do Plano no valor de 872.200,00 € do ano de 2022 e nos anos de 2023, 2024, 2025 e 2026 o valor de 3.936.422,08 € em cada um dos anos descritos. A presente proposta da 1.ª revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2022, deve ser remetida à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

*Comissão de Vistorias dos Estabelecimentos de Alojamento Local – revogação da deliberação de 18.julho.2012 – nova comissão de vistorias – nomeação*

(Presidente - Planeamento e Gestão Urbanística) Ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 62/2018, de 22 de agosto, a Câmara Municipal realiza, no prazo de 30 dias após a apresentação da comunicação prévia com prazo, uma vistoria para verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no presente decreto-lei, sem prejuízo dos demais poderes de fiscalização que legalmente lhe assistem.

Exatamente pelo exposto, porque existem outros poderes de fiscalização que legalmente assistem à Câmara, entende-se que a DFM devia integrar a Comissão de Vistorias.

Encontrando-se esta tarefa na esfera das competências da UTAPIIM, devem ser os técnicos desta unidade, a integrar de forma permanente esta comissão.

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, o seguinte:

1- Revogar a composição atual da comissão de vistorias, aprovada por deliberação da Câmara Municipal de 18/07/2012;

2- Nomear uma nova comissão de vistorias para os Estabelecimentos de Alojamento Local, com a seguinte constituição:

- Um elemento da Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos de Interesse Municipal;
- Um representante do Gabinete Municipal de Proteção Civil;
- Um elemento do Gabinete de Turismo;
- Um elemento da Divisão de Fiscalização Municipal.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

*Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL) – constituição – revogação da deliberação de 09.fevereiro.2022 – nova comissão*

(Vice-Presidente - Pelouro de Ação Social)

Considerando que:

A- Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual, compete à câmara municipal assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade;

B- A eliminação de estereótipos, o combate à discriminação, assim como a prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica constituem objetivos da Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação 2018-2030 "Portugal + Igual" (ENIND), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio;

C- Foi celebrado, no dia 31 de janeiro de 2022, o protocolo de cooperação para a Igualdade e Não Discriminação entre a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género e o Município de Sesimbra, para a promoção, execução, monitorização e avaliação da implementação de medidas e ações que concorram para a territorialização da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 "Portugal + Igual" (ENIND), ao nível do Município

D- No âmbito deste protocolo a autarquia assumiu a obrigação de criar uma Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL), com a composição e competências definidas na sua cláusula quinta;

E- São competências da EIVL propor, conceber, coordenar, implementar, acompanhar e avaliar as medidas e as ações desenvolvidas no âmbito do Protocolo com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género e do Plano Municipal para a Igualdade;

F- A EIVL pode ser composta por 5 a 10 pessoas, da qual fazem parte integrante, designadamente conselheiros/as locais para a Igualdade, dirigentes da Câmara Municipal, elementos com reconhecida competência técnica e ou especialização nas áreas de intervenção do protocolo;

G- Podem ainda integrar a EIVL, representantes da Assembleia Municipal, até ao máximo de quatro pessoas, sendo que pelo menos uma deverá ser Presidente de Junta de Freguesia.

H- Nos termos do protocolo cabe à Câmara Municipal definir e aprovar os termos de funcionamento da EIVL e ao Presidente da Câmara Municipal nomear as pessoas que integram a EIVL.

- É proposto que a Câmara Municipal delibere:

1. Constituir a Equipa de Intervenção da Vida Local (EIVL) com a seguinte composição:

- a) O Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra ou o/a Vereador/a com a área da igualdade;
- b) 2 Conselheiros/as Locais para a Igualdade ( um externo e um interno);
- c) 5 dirigentes da Câmara Municipal de Sesimbra com responsabilidades numa das áreas referidas

no protocolo;

d) 1 membro da Assembleia Municipal, a indicar pelo órgão, sendo que deverá ser um Presidente de Junta de Freguesia;

e) 1 especialista na área da igualdade de género que represente uma entidade reconhecida pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.

*2. Revogar a deliberação n.º 82/CM/220209 sobre a mesma matéria.*

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

*"A Quinta na Moagem'2022 – normas de funcionamento e participação – aprovação*

(Vereador - Pelouro de Pescas e Ruralidade e Apoio ao Empresário)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, de acordo com a informação n.º 7248 de 01/04/2022 da Unidade Técnica de Apoio ao Empresário Pescas e Ruralidade, e ao abrigo da alínea ff), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

1- A realização do evento "A Quinta na Moagem – 2022" nos dias 27, 28 e 29 de maio;

2- A aprovação das normas de funcionamento e participação n.º "A Quinta na Moagem - 2022".

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

*Feira Festa da Quinta do Conde - normas de funcionamento e participação – comissão para dirigir o ato público – nomeação – aprovação*

(Vereadora - Pelouro de Economia Local e Gestão de Equipamentos)

A Feira Festa da Quinta do Conde realiza-se entre os dias 3 e 12 de junho de 2022, na Rua Sacadura Cabral, no recinto da Feira Festa.

De acordo com a informação n.º 7218, de 01/04/2022 da Unidade Técnica de Economia Local e Gestão de Equipamentos, e ao abrigo:

- da alínea ff) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- do Anexo I do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro;

- do Regulamento de Feiras e Venda Ambulante do Município de Sesimbra;

- É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar as Normas de Funcionamento e Participação da Feira Festa da Quinta do Conde 2022, bem como a nomeação da seguinte comissão para dirigir o ato público:

Presidente – Maria do Rosário Miguel Nunes – Dirigente de 3.º grau, em regime de substituição da Unidade Técnica de Economia Local e Gestão de Equipamentos;

1. ° Vogal – Ana Cristina Emídio Antunes\* – Técnica Superior;

2. ° Vogal – Paula Alexandra Viegas Ascensão Carvalho – Assistente Técnica;

1. ° Suplente – Ana Rita Polido da Costa Venâncio – Assistente Técnica;

2. ° Suplente – Ana Maria Damião Pinto – Encarregada Operacional

\*Vogal que substituiu o presidente de júri nas suas faltas e impedimentos.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

*Feira da Festa das Chagas'2022 – reunião de 09.março.2022 – prorrogação do prazo de entrega presencial de candidaturas – ratificação*

(Presidente)

(Presidente)

De acordo com a informação n.º 6429, de 23/03/2022 da UTELGE - Unidade Técnica de Economia Local e Gestão de Equipamentos, com

a qual concordo, e ao abrigo:

- da alínea ff) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro;

- do n.º 3 do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Presidente de 23/03/2022, o qual autorizou a prorrogação do prazo de entrega presencial das candidaturas aos lugares da Feira da Festa das Chagas 2022.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

*Mercado Municipal de Sesimbra – averbamento da titularidade da banca n.º 49, destinada à comercialização de peixe – Idaleciano Alves*

(Vereadora - Pelouro de Economia Local e Gestão de Equipamentos)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere autorizar o averbamento da titularidade da banca n.º 49, destinada à venda de peixe do Mercado Municipal de Sesimbra em nome de Idaleciano Amigo Alves (por ter sido solicitado alteração do nome do concessionário da banca de pessoa coletiva para pessoa singular).

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

*Doação de plantas florestais pela Associação Nacional de Empresas Florestais,*

*Agrícolas e do Ambiente (ANEFA) – aceitação (Presidente)*

- É proposto que a Câmara Municipal delibere aceitar a doação pela Associação Nacional de Empresas Florestais, Agrícolas e do Ambiente, de duas mil plantas florestais, destinadas a reflorestação e ornamentação de espaços verdes e florestais do concelho.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

*Cedência Documental do espólio do Professor Amável de Sousa – integração de acervo documental no Arquivo Municipal – celebração*

*de protocolo entre o Município e a Junta de Freguesia do Castelo – minuta – aprovação*

*(Vereador - Pelouro de Administração e Finanças)*

- É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o Município e a Junta de Freguesia do Castelo com vista à cedência de espólio documental do Professor Amável de Sousa.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

*Cedência Documental do espólio do Clube Sesimbrense – integração de acervo documental no Arquivo Municipal – celebração*

*de protocolo entre o Município e o Clube Sesimbrense – minuta – aprovação*

*(Vereador - Pelouro de Administração e Finanças)*

- É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o Município e o Clube Sesimbrense com vista à cedência de espólio documental daquele clube.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

*Grupo Desportivo de Sesimbra – programa de apoio ao associativismo sesimbrense – aquisição de material didático – subsídio eventual e celebração de contrato programa – minuta – aprovação*

*(Presidente - Pelouro do Desporto)*

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, no âmbito programa de apoio ao associativismo sesimbrense, a atribuição de um subsídio eventual, ao Grupo Desportivo de Sesimbra, no valor

de 274,00 €, destinado à aquisição de material didático para as modalidades de futebol juvenil e ginástica acrobática, e a celebração de contrato programa.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Grupo Desportivo de Alfarim – programa de apoio ao associativismo sesimbrense – aquisição de material de posto médico – subsídio eventual e celebração de contrato programa – minuta – aprovação

(Presidente - Pelouro do Desporto)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, no âmbito programa de apoio ao associativismo sesimbrense, a atribuição de um subsídio eventual, ao Grupo Desportivo de Alfarim, no valor de 1.833,45 €, destinado à aquisição de material de posto médico e a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade. O Vereador Dr. José Polido, por fazer parte dos órgãos sociais do Grupo Desportivo de Alfarim, não participou na discussão e votação deste assunto, tendo-se ausentado da sala de reuniões, conforme o preceituado no n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o art.º 69.º do CPA.*

Associação Limitid Edition-Associação Desportiva e Recreativa – Quinta do Conde – 1.ª Edição da Aqua Race Sesimbra'2022 na Baía de Sesimbra e na Vila de Sesimbra – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – subsídio eventual e celebração de contrato programa – minuta – aprovação e licenciamento da prova

(Presidente - Pelouro do Desporto)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo, a atribuição de um subsídio eventual no valor de 855,00 €, destinado à minimizar as despesas com a realização do evento em causa constituído por, provas de equipas em canoagem e corrida, a ter lugar no dia 21 de maio do ano em curso, com partidas e chegadas na praia do Ouro e passagens, também, pela freguesia do Castelo, e a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo e licenciamento da prova.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Centro de Estudos Culturais e de Ação Social Raio de Luz – reunião de 23.fevereiro.2022 – subsídio eventual'22 – reforço de cabimento

(Vice-Presidente - Pelouro de Ação Social)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere que seja reforçada, no valor remanescente de 937,56 €, a respetiva GOP para o pagamento do aumento do subsídio mensal aprovado para vigorar a partir de janeiro'2022, ao Centro de Estudos Culturais e de Ação Social Raio de Luz.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB da Aiana – apoio à frequência de alunos na componente de apoio à família – subsídio eventual

(Vice-Presidente - Pelouro de Educação)

*Deliberação: Não apreciado.*

Corpo Nacional de Escutas (CNE) – Agrupamento 350 de Santana – Magusto na Moagem de Sampaio'21 – subsídio eventual

(Presidente - Pelouro da Cultura)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere

atribuir um subsídio eventual, ao Corpo Nacional de Escutas, no valor de 200,00 €, para minimizar o custo das atividades levadas a efeito na Moagem de Sampaio, por ocasião do magusto'2021, no dia 13 de novembro.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Projeto Sempre a Mexer para Não Envelhecer – 2021/2022 – janeiro a julho de 2022 – manutenção e limpeza de espaços – subsídios mensais (Vice-Presidente - Pelouro de Ação Social)

Para funcionamento do Projeto Sempre a Mexer para não envelhecer, que disponibiliza aos munícipes seniores, as atividades de Gerontomotricidade, Oficina de Teatro, Yoga, Oficina de Música Tradicional, atelier de artes e oficinas e Dança foram celebrados protocolos de colaboração com diferentes entidades.

A maioria destas entidades são coletividades desportivas e culturais do concelho que cedem as suas instalações para o funcionamento das atividades que constituem o projeto e, como contrapartida, é-lhes atribuído por parte da Autarquia, um subsídio mensal para fazer face às despesas de manutenção e limpeza dos espaços onde decorrem as aulas.

Nesta conformidade,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, no uso da competência delegada, prevista na al. h) do n.º 2 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e ao abrigo da alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei já referida, atribuir, para a época 2021/2022, os subsídios referentes período de janeiro a julho de 2022, de acordo com o quadro abaixo indicado:

Centro Social Cultural e Desportivo da Quinta do Conde - 1372 Euros

União Desportiva e Recreativa da Quinta do Conde - 814 Euros

Centro Cultural Social e Recreativo “ A Voz do Alentejo” - 1744 Euros

Grupo Desportivo União da Azoia - 442 Euros

Associação Cultural e Desportiva da Cotovia - 1000 Euros

Grupo Desportivo de Alfarim - 442 Euros

Sociedade Musical Sesimbrense - 814 euros

Clube Sesimbrense 256 euros

Associação Zana Batuta - 256 euros

Grupo Desportivo e Cultural do Casal do Sapo - 628 Euros

Liga dos Amigos da Lagoa de Albufeira - 1306 Euros

Total - 9074 euros

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade. O Vereador Dr. José Polido, por fazer parte dos órgãos sociais do Grupo Desportivo de Alfarim e da Liga dos Amigos da Lagoa de Albufeira, não participou na discussão e votação deste assunto, tendo-se ausentado da sala de reuniões, conforme o preceituado no n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o art.º 69.º do CPA.*

### **III. PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

- Interveio o Senhor Jorge Soromenho, proprietário do estabelecimento comercial denominado “Mini-Mercado S. Jorge”, contíguo ao edifício da Câmara Municipal de Sesimbra, sito na Rua da República, nesta Vila, para, na sequência da inundação que se havia verificado no estabelecimento, no passado 23 de fevereiro, motivada

pela infiltração de águas pluviais provenientes do edifício da Autarquia, que suspeita ser por falta de drenagem e limpeza dos algerozes, e, como nada havia sido feito após visita dos técnicos municipais ao local, perguntar para quando estava prevista a resolução do problema, e quem o iria indemnizar pelos prejuízos causados e quem iria assumir os encargos para solucionar o problema, caso seja ele a executar as obras necessárias, porque teria um avultado prejuízo pelo tempo que o estabelecimento se encontrasse encerrado.

- Esteve, também, presente a Senhora D. Rosa Peixoto, residente no 1.º andar, do mesmo edifício, pelos mesmos motivos apontados pelo Senhor Jorge Soromenho, desta feita nas paredes e chão da sua habitação, a qual se encontrava muito danificada.

No que respeitava à questão levantada pelo Município Jorge Soromenho, o Senhor Presidente disse ter conhecimento do assunto, e que os serviços camarários ainda não tinham identificado totalmente a origem do problema. Contudo, estava a ser feito um levantamento das causas e consequências da questão e do que era necessário intervencionar, apesar de desconhecer o tempo que levava a identificar as lacunas, e apesar de ter a noção que tais obras eram de grande importância para solução do problema, tudo levava a crer que mesma ocorresse antes do próximo inverno.

Nesta conformidade, informou o Senhor Jorge Soromenho de que teria de reunir toda a documentação, incluindo fotografias que comprovassem os prejuízos e que os enviasse para a Câmara Municipal para serem avaliados e remetidos junto da competente Seguradora, o mesmo se aplicava à Senhora D. Rosa Peixoto.

### **IV. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

*Minuta da Ata da Reunião de Câmara Municipal – aprovação Deliberação: Aprovada, por unanimidade.*

### **EDITAL N.º 47/2022 – DAF/SACM**

DR.ª FELÍCIA MARIA CAVALEIRO DA COSTA, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra: FAZ PÚBLICO Que, nos termos do n.º 1 do art.º 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, hoje realizada, foram tomadas as seguintes deliberações:

Antes de passar aos assuntos para que a Câmara Municipal fora convocada para a apreciação dos assuntos, que mais adiante se passam a identificar, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Voto de Pesar pelo falecimento da Funcionária da Autarquia Anabela Pinto Coelho e manter um minuto de silêncio, cujo teor é o seguinte:

“Anabela Pinto Coelho, a Bela, como era conhecida por todos, era uma colega, uma amiga que vai deixar muita saudade...

A Anabela iniciou o seu percurso na Câmara Municipal de Sesimbra em 1997 na Divisão Administrativa, em 2005 passou a desempenhar funções no Gabinete de Apoio à Vereação, a partir de 2009 e apesar de continuar a desempe-

nhar apoio à Vereação e como era sua forma de trabalhar, sempre disponível para abraçar novos projetos e objetivos, desempenhou cumulativamente funções no Gabinete de Turismo e no Gabinete de Comércio Local.

Uma colega, que todos elogiavam quer pela sua dedicação, pela simpatia, quer pela forma como se disponibilizava para com todos os colegas em prol do bem comum.

Uma Mulher forte, inteligente, de princípios bem vincados, que sempre sonhou e trabalhou para ajudar a tornar o nosso Concelho e a sua comunidade melhor.

Na sua vida pessoal, teve sempre uma forte ligação às populações onde se inseria, participando em várias iniciativas, de índole desportivo, cultural e social.

Foi seccionista do Grupo Desportivo de Alfarim e colaboradora com vários artigos escritos no jornal deste clube.

Fez parte da direção dos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Sesimbra. A escrita era para a Bela uma paixão, exemplo disto as várias peças que escreveu em conjunto com outros elementos para o Grupo de Teatro Amador "De Vez Enquanto". Neste grupo não só escrevia, como também representava, e a sua alegria em palco era contagiante, fazendo soltar das salas de espetáculo onde representou os sorrisos e muitos aplausos de quem a via interpretar, fosse que personagem fosse.

Era uma lutadora, que não se resignava e que procurava sempre soluções para qualquer que fosse o problema.

Os seus últimos anos de vida, foram o exemplo da Mulher resiliente que sempre foi! Travando uma luta titânica, contra a doença, mas mesmo nos piores momentos nunca deixou de ter a palavra amiga que a caracterizava, ou aquele sorriso fácil que todos lhe reconhecíamos.

A doença venceu o último combate, cedo demais!

Mas para nós ficará para sempre a memória da Mulher, Filha, Esposa e Mãe extremamente carinhosa e que tudo fazia pela sua família. Da amiga, que em todos os momentos, tinha sempre aquela palavra que sabia que nos traria algum conforto.

À sua família, endereçamos o nosso sentido Voto de Pesar, lembrando que a Bela, será sempre recordada por nós como uma amiga, que todos gostaríamos de ter para sempre!"

Inventário de todos os Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e Respetiva Avaliação e Prestação de Contas de 2021 – envio à Assembleia Municipal (Vereador do Pelouro de Administração e Finanças)

Nos termos da alínea i) do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar, o Inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação e ainda os documentos de Prestação de Contas de 2021, os quais serão remetidos posteriormente à Assembleia Municipal

*Deliberação: Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Vice-Presidente e dos Vereadores Dr. José Polido, Dr.ª Sara Pereira e Márcio Souza, e com a abstenção dos Vereadores Dr. Nelson Pólvara, Dr.ª Argentina Marques e Enf.º Miguel Fernandes, que produziram declaração de voto, comum aos dois assuntos.*

Aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2021 – envio à Assembleia Municipal (Vereador do Pelouro de Administração e Finanças)

O Exercício de 2021 encerrou com um Resultado Líquido positivo, no montante de 3.825.400,54€.

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, distribuir o resultado líquido do exercício de 2021 da seguinte forma:

Para Cobertura do saldo devedor da conta 562 - Regularizações - 262.115,01€

Para Reservas Legais (conta 551 – 5% dos resultados) - 178.164,28€

Para Reservas Livres (conta 5521 – parte remanescente dos resultados) - 3.385.121,25€

- Mais é proposto deliberar que o saldo credor de 1.681.468,67€ da conta 564 Ajustamentos de Transição para o SNC-AP, seja distribuída da seguinte forma:

Para Reservas Legais (conta 551 – 5% dos resultados) - 84.073,43€

Para Reservas Livres (conta 5521 – parte remanescente dos resultados) - 1.597.395,24€

- Mais é proposto que a presente proposta seja remetida à Assembleia Municipal para aprovação.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

### **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

Minuta da Ata da Reunião de Câmara Municipal – aprovação

*Deliberação: Aprovada, por unanimidade.*

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na lei, por 5 dias úteis dos 10 dias subsequentes à data do presente.

Sesimbra e Paços do Município, aos 13 de abril de 2022.

A Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Dr.ª Felícia Maria Cavaleiro da Costa.

## **REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA REALIZADA NO DIA 20 DE ABRIL DE 2022**

### **I. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que, a Senhora Vice-Presidente se encontrar ausente do País, em representação do Município, e da Vereadora do Pelouro do Turismo, Senhora Dr.ª Argentina Marques, que o acompanhou, as vagas foram preenchidas, nos termos do art.º 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 79.º do referido diploma, pela Senhora Dr.ª Sara Raquel Marques Almeida Pereira e pelo Senhor Tiago Alexandre Cadete Marcelino.

Ainda antes da Ordem do Dia, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, incluir o seguinte assunto, que mais adiante se passa a identificar, na Ordem de Trabalhos da presente reunião:

"Assembleia Intermunicipal da Associação de Água da Região de Setúbal – AIA – representan-

tes – designação"

(passando a ser o ponto 3 das Deliberações Diversas)

De seguida a Senhora Vice-Presidente perguntou aos Senhores Vereadores se tinham a prestar informações ou abordar algum assunto de interesse para a autarquia, intervindo todo o Executivo.

### **INFORMAÇÕES DO VEREADOR DO PELOURO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – OUTRAS**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

• Do Serviço de Contabilidade a remeter relação das despesas efetuadas pelos diversos serviços através do fundo de maneio durante o mês de março/2022.

### **INFORMAÇÕES – VEREADORA DO PELOURO – OUTRAS**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

• Do Gabinete de Turismo a informar terem sido submetidas as candidaturas ao programa "Praia Acessível, Praia para Todos!".

• Da Unidade Técnica de Economia Local e Gestão de Equipamentos, a dar conhecimento da Ata do ato público de atribuição de lugares no recinto da Festa das Chagas' 2022.

### **INFORMAÇÕES DO VEREADOR DO PELOURO DO PROJETO MUNICIPAL AUGI**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Do Projeto Municipal das AUGI a dar conta da documentação, que mais adiante se passa a descrever, remetida pela Comissão de Administração da AUGI 37 da Lagoa de Albufeira apresentada na sua última Assembleia Geral de proprietários, na qual foi deliberada a cessação da Administração Conjunta:

- Convocatória da Assembleia Geral de proprietários, ata e respetiva folha de presenças;

- Relatório de gestão e contas intermédias do ano de 2014;

- Relatório de gestão e contas intermédias dos anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021;

- Apuramento das contas finais.

### **II. PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **REQUERIMENTOS E PROCESSOS**

*Viabilidade de construção de edifício de uso misto, equipamento, habitação e turismo – informação prévia n.º 18/19 – Rua da Cruz e Rua Amélia Frade – Vila de Sesimbra – manutenção da deliberação de 21.abril.2021 – SJLS, SA (Vice-Presidente)*

Considerando o parecer da técnica da UTAPIM, - É proposto que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido para emissão de declaração para efeitos do disposto no n.º 4 do art.º 17.º do RJUE, em como se mantêm os pressupostos de facto e de direito que levaram à emissão de deliberação favorável em 21/04/2021.

*Deliberação: Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Vice-Presidente e dos Vereadores Dr. José Polido, Dr.ª Sara Almeida e Vereador Márcio Souza, que produziram declaração de voto, e com os votos contra dos Vereadores Dr. Nelson Pólvara, Enf.º Miguel Fernandes e Tiago Marcelino, que produziram declaração de voto.*

Obras novas – construção de edifício de apoio social – arquitetura – Rua dos Sobreiros, lote 147 L – Lagoa de Albufeira – AMORAMA-Associação de Pais e Amigos de Deficientes Profundos (Vereador do Pelouro Projeto Municipal AUGI) Atendendo aos pareceres técnicos constantes do processo,

- É proposto que a Câmara delibere, aprovar, condicionado\* o projeto de arquitetura referente à operação urbanística em causa.

Condicionalismos\*

a) Parecer favorável do Instituto da Segurança Social, I.P. (incluindo cópia do projeto aprovado e devidamente carimbado por esse instituto);

b) Parecer favorável da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil;

c) Parecer favorável da Autoridade de Saúde;

d) Parecer favorável do ICNF para o abate e transplante de árvores;

e) Os muros de vedação confiantes com arruamentos públicos não devem exceder 0,40 m em alvenaria acrescido de 0,80 em gradeamento, em conformidade com o artigo 28.º do PULA;

f) Apresentar planta de implantação sobre levantamento topográfico, com o tratamento gráfico indicado à leitura do desenho (a leitura da existente não se pode sobrepor ao proposto), onde seja possível verificar o muro e acesso à propriedade, assim como indicar os afastamentos da construção à estrema, dimensão da propriedade, cota de soleira, entre outros.

g) Apresentar planta de implantação sobre levantamento topográfico com Planta de zonamento do PULA.

Considerando o atendimento técnico do dia 03/03/2022 com o autor de projeto, e sendo que alguns contatos já foram iniciados, deverá a requerente nos termos do n.º 4 do artigo 7.º do DL 99/2011 de 28 de Setembro, dinamizar os pareceres das entidades competentes ao abrigo do artigo 13.º do RJUE. Parâmetros urbanísticos  
Uso – Edifício de serviços destinado a Estabelecimento Residencial para Pessoas com Deficiência e Incapacidade, Serviço de Apoio Domiciliário;

Capacidade – 30 Utentes em Lar Residencial - 100 Utentes em SAD

STP – 1.148,00 m<sup>2</sup> (em conformidade com plantas de áreas esquemáticas – folha 119);  
Implantação – 833,65 m<sup>2</sup>;

N.º de Pisos – 2 + cave;

Afastamentos – constantes na proposta;

Estacionamento – 35 lugares de estacionamento em cave - 32 Lugares de estacionamento no exterior;

Muro – 100 ml;

Cota soleira – 56,65m; Cércea – 8,00 m;

Cedências e compensações

Nas operações de loteamento, reconversão urbanística, reparcelamento ou obras de impacto semelhante a loteamento, quer para efeitos de divisão do prédio com vista à sua urbanização, os proprietários são obrigados a ceder à Câmara Municipal a título gratuito, as áreas necessárias à construção e alargamento das vias, incluindo passeios, áreas para estacionamento, áreas para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do regulamento do Plano de Urbanização da lagoa de Albufeira (PULA).

Cabe aos promotores das operações urbanísticas suportar os custos das respetivas infraestruturas, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo.

Em conformidade com o artigo 72.º - Anexo –

Quadro I, a cedência obrigatória para espaços verdes e equipamentos em espaço residencial programado D1 e D2 é de 0,60 do STP e RTCRAU da CMS.

Neste contexto importa saber para a atual proposta:

Áreas de cedência em falta para espaços verdes e equipamentos:

Artigo 72.º do PULA

$(D1 + D2) \times 0,6 = (365,22 + 792,69) \times 0,6 = 1.157,91 \times 0,6 = 694,74 \text{ m}^2$

Assim verifica-se a cedência em falta de 694,74 m<sup>2</sup> nos termos do artigo 72.º do PULA, havendo o pagamento de compensação pela área em falta, nos termos do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística (RTCRA).

Necessita dos projetos das especialidades indicadas na Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, cabendo ao técnico coordenador de projetos justificar a não entrega de alguns desses projetos, indicando, quando aplicável, a legislação que a fundamenta.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Obras novas – construção de edifício de habitação – licenciamento de obras de urbanização não integradas em operação de loteamento – 2.ª fase (rede viária, sinalização, água, águas residuais, eletricidade, telecomunicações, espaços verdes, RSU, toponímia) – receção provisória – Rua da Juventude e Rua Conselheiro Ramada Curto – Vila de Sesimbra – Construções Jardins da Costa, Ld.ª

(Vice-Presidente)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, na sequência da vistoria efetuada pela Comissão de Receção de Infraestruturas de Urbanizações Particulares da Câmara Municipal, em 08 do corrente, receber provisoriamente as obras de urbanização.

- Mais é proposto que a Câmara Municipal delibere a libertação de 100.187,50 €, correspondente a 77,1%, do global da caução prestada para assegurar a boa e regular execução das obras em causa.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

## **PESSOAL**

Reserva de recrutamento – Técnico Superior (conservação e restauro) – DC – Ref.ª F/2019

(Vice-Presidente - Pelouro dos Recursos Humanos)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, o recrutamento de 1 Técnico Superior (conservação e restauro), através do recurso à reserva de recrutamento constituída na sequência da homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal identificado com a Ref.ª F/2019, aberto pelo aviso (extrato) n.º 319/2020, publicado no Diário da República, II série, n.º 05, de 08/01/2020, e publicitado na Bolsa de Emprego Público na mesma data.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Redes pedonais e cicláveis/EM 569 – Azoia/Aldeia Nova da Azoia – auto de suspensão – ratificação da decisão do fiscal da obra (Vice-Presidente)

Considerando a informação técnica com registo n.º 7496/DOM, de 05/04/2022, referente à

empreitada em causa, adjudicada à Firma Manuel da Graça Peixito, Ld.ª, que tem como data de conclusão da obra o dia 20/05/2022, no entanto e dada a incompatibilidade de execução dos trabalhos da empreitada com os trabalhos atualmente em execução no mesmo local, referentes à empreitada de “Reformulação da Rede de Abastecimento de Água e Saneamento na estrada do Cabo Espichel” foi solicitado pelo empreiteiro a suspensão dos trabalhos da obra em epígrafe por um período de 25 dias, a partir do dia 05/04/2022.

Neste contexto, e nos termos do artigo 367.º do CCP a Fiscalização suspendeu os trabalhos remetendo a data de reinício dos mesmos para o dia 30 do corrente mês.

Nesta conformidade,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, o seguinte:

- Conforme o estipulado no n.º 3 do artigo 164.º do CPA, ratificar a ordem para a suspensão dos trabalhos, emitida pela fiscalização de obra, transferindo o final da obra para o dia 14/06/2022;

- Aprovar o respetivo Auto de Suspensão, nos termos do artigo 369.º do CCP.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

- Reformulação da rede de abastecimento de água e saneamento da Estrada do Cabo Espichel – execução contratual – prorrogação do prazo – aprovação

(Vice-Presidente)

Considerando a informação n.º 8245, de 13-04-2022,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, nos termos do art.º 374º do CCP, autorizar a prorrogação de prazo de execução contratual, por um período de 90 dias, a decorrer entre 11 de Maio e 8 de Agosto de 2022. Sendo que para efeitos do equilíbrio financeiro do contrato nos termos do artigo 354.º do CCP, o empreiteiro não apresentou qualquer encargo.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Assembleia Intermunicipal de Água da Região de Setúbal – AIA – representantes – designação (Vice-Presidente)

Considerando:

1. O disposto no art.º 6.º dos Estatutos da Associação Intermunicipal de Água da Região de Setúbal, que estipula que os membros da Assembleia Intermunicipal são designados pelo período correspondente ao do mandato na Câmara Municipal respetiva;

2. Que se iniciou novo mandato na Câmara Municipal de Sesimbra, no passado dia 18 de outubro de 2021;

3. A solicitação da AIA de indicação dos representantes do Município de Sesimbra,

4. O disposto na alínea oo) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, designar como representantes do Município de Sesimbra, na Assembleia Intermunicipal da Associação Intermunicipal de Água da Região de Setúbal – AIA, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, Senhor Dr. Francisco Manuel Firmino de Jesus e o Senhor Vereador Dr. José Henrique Peralta Polido.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

29.ª Edição “Férias Jovem – Brincar Sesimbra’2022” – regulamento – revogação da deliberação de 25

de outubro de 2018 – aprovação  
(Vice-Presidente)

O campo de férias “Férias Jovem – Brincar Sesimbra” tem como objetivo proporcionar uma resposta pedagógica de cariz informal, descontraindo, mas com valor acrescentado para as crianças e jovens das 3 freguesias do concelho de Sesimbra, após o término do ano letivo, na qual os participantes possam usufruir das atividades de forma divertida, mas pedagogicamente enriquecedora.

O Decreto-Lei n.º 32/2011, de 7 de março, que estabelece o regime jurídico de acesso e de exercício da atividade de organização de campos de férias, prevê, no n.º 1 do artigo 13.º a obrigação das entidades organizadoras elaborarem um regulamento interno que defina os direitos, deveres e regras a observar por todos os elementos que integram o campo de férias e as suas atividades, para que todos fiquem cientes do modo como podem e devem orientar as suas atitudes nos espaços e momentos partilhados.

No sentido de dar cumprimento às obrigações legais e clarificar objetivamente o funcionamento interno do campo de férias,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 32/2011, de 7 de março, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o regulamento interno e revogar o anteriormente aprovado na Reunião de Câmara de 25 de outubro de 2018.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

29.ª Edição “Férias Jovem – Brincar Sesimbra’2022” – aprovação  
(Vice-Presidente)

A 29.ª Edição do Projeto “Férias Jovem” Brincar Sesimbra’2022, realiza-se no período de 4 a 29 de julho de 2022, tem como objetivo, proporcionar uma resposta pedagógica de cariz informal, descontraindo, mas com valor acrescentado para as crianças e jovens das 3 freguesias do concelho de Sesimbra, na qual os participantes podem usufruir das atividades de forma divertida, mas pedagogicamente enriquecedora.

Este projeto pretende incluir os participantes de acordo com as seguintes especificidades:

- 4 Núcleos distribuídos pelas 3 freguesias do concelho, com equipa técnica credenciada, com experiência e de acordo com a legislação em vigor, (1 monitor por cada 10 crianças dos 10 aos 13 anos de idade e 1 monitor por cada 6 crianças dos 6 aos 9 anos de idade), da seguinte forma:

° Núcleo de Sesimbra (2 grupos de 40 participantes, num total de 80);

° Núcleo de Sampaio (2 grupos de 40 participantes, num total de 80);

° Núcleo de Alfirim (1 grupo de 45 participantes);

° Núcleo da Quinta do Conde (2 grupos de 45 participantes, num total de 90);

- 295 vagas para crianças e jovens dos 6 aos 13 anos de idade, sendo que 73 (25%) estão reservadas a participantes em situação de vulnerabilidade social, sendo que 4 vagas serão para crianças com NEE.

- Modalidade de pagamento única, com refeição incluída, por razões logísticas e de segurança alimentar, de acordo com os seguintes critérios:

• 160 € - custo para crianças e jovens residentes no concelho (têm prioridade em relação aos restantes inscritos);

• 260 € - custo para crianças e jovens não residentes no Concelho de Sesimbra.

- É proposto que a Câmara delibere aprovar a 29.ª edição do Projeto “Férias Jovem”, Brincar Sesimbra’2022.

Previsão de receitas de 35.520,00 €, se forem preenchidas todas as 222 vagas (participantes pagantes)

Valor total do Projeto Férias Jovem (incluindo valor das refeições já cabimentado em procedimento aquisitivo dinamizado pela DE) é de 55.036,88 €

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Atribuição de Distinções e Condecorações Municipais – investigadores que contribuíram para a classificação dos monumentos naturais do concelho

(Vice-Presidente)

Nesta conformidade, ao serem comemorados os 25 anos da classificação dos monumentos naturais do concelho,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, agradecer com o Medalhão da Vila os investigadores Miguel Telles Antunes, António Galopim de Carvalho e a título póstumo Luís Saldanha, como reconhecimento por tudo o que fizeram pela valorização e divulgação do património natural do concelho de Sesimbra.

*Deliberação: Aprovado, por escrutínio secreto e por unanimidade.*

Atribuição de Distinções e Condecorações Municipais  
(Vice-Presidente)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere:

- atribuir a Odete Graça - Medalha de Mérito Municipal Grau Ouro;

- atribuir aos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal - Medalha de Mérito Municipal Grau Prata - 50 anos;

- atribuir ao Agrupamento 350 de Santana CNE - Medalha de Mérito Municipal Grau Prata - 50 anos;

*Deliberação: Aprovado, por escrutínio secreto e por unanimidade, a atribuição de Medalha de Mérito Municipal Grau Ouro à Dr.ª Odete Graça.*

Mais foi aprovado, por unanimidade, atribuir aos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal - Medalha de Mérito Municipal Grau Prata - 50 anos, bem como atribuir ao Agrupamento 350 de Santana CNE - Medalha de Mérito Municipal Grau Prata - 50 anos

Festas em Honra do Senhor Jesus das Chagas’2022 – comissão de festas – subsídio eventual

(Vice-Presidente)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir à Comissão de Festas em Honra do Senhor Jesus das Chagas um subsídio eventual no valor de 9.000,00€ destinado a minimizar o custo com a organização dos festejos religiosos.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Centro de Estudos Culturais e de Ação Social “Raio de Luz” – aquisição de um projetor multimédia fixo – protocolo celebrado com o município – subsídio eventual

(Vice-Presidente - Ação Social)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir ao Centro de Estudos Culturais e de Ação Social “Raio de Luz” um subsídio eventual no valor de 765,00€ destinado a aquisição de

um projetor multimédia fixo para o Auditório da Instituição.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Centro Comunitário da Quinta do Conde – reparação urgente de um autocarro de transporte de utentes – subsídio eventual a título excecional (Vice-Presidente - Ação Social)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir ao Centro Comunitário da Quinta do Conde um subsídio eventual a título excecional no valor de 1.087,04 € (que corresponde a 25% do valor despendido), destinado a compartilhar na reparação de um autocarro de transporte de utentes.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Grupo Desportivo União da Azoia – Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo – Sesimbra Active Weekend, provas de Orientação Urbana e de Trail – subsídio eventual e celebração de contrato programa – minuta – aprovação (Vice-Presidente)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo, a atribuição de um subsídio eventual, ao Grupo Desportivo União da Azoia, no valor de 3.892,50 €, destinado a apoiar na organização de um conjunto de provas de Orientação Urbana e de Trail de cariz nacional, a decorrer de 23 a 25 de abril de 2022, na vila de Sesimbra e territórios limítrofes, nas freguesias de Santiago e do Castelo, e bem assim a celebração de contrato programa, no qual o clube se compromete a divulgar a imagem do município em todo o material de divulgação e na organização da prova.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Clube Escola de Ténis de Sesimbra – Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo – organização de um Torneio de Ténis – subsídio eventual e celebração de contrato programa – minuta – aprovação (Vice-Presidente)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo, a atribuição de um subsídio eventual, ao Clube Escola de Ténis de Sesimbra, no valor de 39,00 €, destinado a apoiar na organização de um torneio de ténis em pares a realizar no dia 25 de abril, e a celebração de contrato programa.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Grupo Desportivo de Alfirim – Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo – Campeonato Nacional de Karaté – subsídio eventual e celebração de contrato programa – minuta – aprovação (Vice-Presidente)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo, a atribuição de um subsídio eventual, ao Grupo Desportivo de Alfirim, no valor de 420,00 €, destinado a apoiar na organização do Campeonato Nacional de Karaté a realizar nos dias 14 e 15 de maio, e a celebração de contrato programa.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade. O Vereador Dr. José Polido, por fazer parte dos órgãos sociais do Grupo Desportivo de Alfirim, não participou na discussão e votação deste assunto, tendo-se ausentado da sala de reuniões, conforme o pre-*



ceituado no n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o art.º 69.º do CPA. O Vereador Dr. José Polido regressou à Sala de Reuniões.

Federação Portuguesa de Taekwondo – curso da Kukkiwon – subsídio eventual – aprovação (Vice-Presidente)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, a atribuição de um subsídio eventual no valor de 700,00 €, à Federação Portuguesa de Taekwondo, destinado a minorar os custos da iniciativa.

(realizado em Sesimbra entre 7 e 13 de abril de 2022 o Curso de Kukkiwon em abril numa unidade hoteleira local)

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Grupo Desportivo Sesimbra – Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo – modalidades desportivas – futebol, hóquei em patins, voleibol, badminton e ginástica acrobática – subsídio mensal e celebração de contrato programa – minuta – aprovação (Vice-Presidente)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo, a atribuição de um subsídio mensal, ao Grupo Desportivo de Sesimbra, no valor de 9.660,00 €, em dez tranches mensais de 966,00 €, pelo período de 10 meses, com efeitos retroativos a setembro de 2021 e término em junho de 2022, e a celebração de contrato programa.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Clube Escola de Ténis de Sesimbra – Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo – apoio à contratação de técnicos – modalidade de ténis – subsídio mensal e celebração de contrato programa – minuta – aprovação (Vice-Presidente)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo, a atribuição de um subsídio mensal, ao Clube Escola de Ténis de Sesimbra, no valor de 480,00 €, em dez tranches mensais de 48,00 €, pelo período de 10 meses, com efeitos retroativos a setembro de 2021 e término em junho de 2022, e a celebração de contrato programa.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

### **III. PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

Encerrado o Período da Ordem do Dia, foi aberto

o período de intervenção ao público, não tendo havido qualquer tipo de pedido de esclarecimento.

### **IV. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

*Minuta da Ata da Reunião de Câmara Municipal – aprovação Deliberação: Aprovada, por unanimidade.*

### **DESPACHOS DO VERADOR DO PELOURO DO PROJETO MUNICIPAL DAS AUGI ZONA OCIDENTAL/ORIENTAL**

(Por subdelegação do Presidente)

**Reunião de 06 de Abril de 2022**

#### **Zona 5 – de 21 a 30 de Março**

Processo n.º 137/2021 – Adriana Isabella Marchioro – Licenciamento de construção de moradia, anexo e muro – Rua António Torrão Ramalho, lote 286 A – Lagoa de Albufeira – valor da licença 524,68€ – \*STP 105,95 m2 – Deferido

Processo n.º 164/2019 – Maria da Luz Figueiredo Dias Teixeira Pedro – Legalização de moradia e arrecadação – Rua Courelas da Brava, lote 16b – Casal do Sapo – valor da licença 909,99€ – \*STP 61,80 m2 – Deferido

Processo n.º 176/2021 – Karima Delamare – Licenciamento de moradia e muro – Rua da Boa Nova, lote 143 – Lagoa de Albufeira – valor da licença 1.136,46€ – \*STP 160,76 m2 – Deferido

\*STP = Superfície Total de Pavimento

### **DESPACHOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA ZONA OCIDENTAL**

(Por delegação do Executivo)

**Reunião de 06 de Abril de 2022**

#### **Zona 1 – de 24 e 29 de Março**

Processo n.º 84/2022 – Alda Maria Baeta Pólvora – Licenciamento de construção de moradia e piscina – Rua dos Pinheiros da Roça – Aiana de Cima – valor da licença 1.767,35€ – \*STP 151,66 m2 – Deferido

Processo n.º 72/2020 – Miguel Serdezelo Botelho Moniz – Licenciamento de construção de moradia e piscina – Rua da Quinta – Aldeia do Meco – valor da licença 10.897,26€ –

\*STP 208,00 m2 – Deferido

#### **Zona 3 – de 21 e 30 de Março**

Processo n.º 158/2021 – Detalhes Ditados, Compra e Venda de Imóveis – Licenciamento de moradia, piscina e muro – Rua João Chagas, Lote 7 – Charneca da Cotovia – valor da licença 429,55€ – \*STP 149,98 m2 – Deferido

Processo n.º 36/2020 – Nuno Valter Fernandes Pina – Licenciamento de moradia, piscina e muro – Urbanização da Quintinha, Lote 99 – Cotovia – valor da licença 1.541,95€ –

\*STP 335,98 m2 – Deferido

\*STP = Superfície Total de Pavimento

### **DESPACHOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA ZONA ORIENTAL**

(Por delegação do Executivo)

**Reunião de 06 de Abril de 2022**

#### **de 17 de março**

Processo n.º 249/88 – Nuno Miguel da Silva Magalhães – Construção de moradia e licenciamento de alterações em garagem e muro – Conde 2, lote 584 – valor da licença 8.931,06 € – \*STP 193,50 m2 – Deferido

Processo n.º 171/21 – Valdemar Raposo Unipessoal, Lda – Construção de moradia bifamiliar e muro – Pinhal do General, lote 1397 – valor da licença 8.825,04 € – \*STP 240,00 m2 – Deferido

#### **de 24 de março**

Processo n.º 170/2021 – Pedro Ivo Soeiro Nobre – Construção de moradia unifamiliar, anexo, piscina e muro – Boa Água 1, lote 155 – valor da licença 6.724,90 € – \*STP 143,90 m2 – Deferido Condicionado

Processo n.º 276/2021 – João Eliseu Arquitetura, Lda – Construção de moradia, anexos e muro – Conde 3, lote 3138 – valor da licença 6.785,73 € – \*STP 147,51 m2 – Deferido

Processo n.º 217/21 – Impala, Lda – Construção de moradia, anexos e muro – Conde 3, lote 3123 – valor da licença 12.304,23€ – \*STP 267,68 m2 – Deferido

\*STP = Superfície Total de Pavimento

**Autarquia mais próxima da População**

**Ligue para a linha verde  
com o número 800228850**

De esta forma está a zelar pelo bem-estar, segurança e melhoria da qualidade de vida em todo o concelho.

**SESIMBRA**



JOAO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO NARCISO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SESIMBRA

FAZ PÚBLICO, nos termos da alínea l) do n.º 1 do art.º 19.º do Regimento deste Órgão Autárquico, que a Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária realizada no dia 13 de abril de 2022, realizada no Auditório Conde de Ferreira, em Sesimbra, tomou as seguintes deliberações:

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Aprovou por unanimidade o Voto de Pesar sobre o Falecimento do Senhor Engenheiro Joel Hasse Ferreira, que se passa a transcrever, e guardou um minuto de silêncio em sua memória:

"Nascido a 13 de julho de 1944, em Lisboa, licenciado em Engenharia Civil pelo Instituto Superior Técnico, doutorado em Ciências de Gestão pela Universidade Lyon e com formação complementar na área de Gestão de Projetos em Estocolmo e na Manchester Business School, Joel Hasse Ferreira foi professor catedrático da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, dedicou-se à docência, designadamente como professor coordenador e diretor do ISCAD (Instituto Superior de Ciências da Administração), tendo ainda lecionado em outros estabelecimentos de ensino superior em diferentes áreas do conhecimento como sejam: a Gestão, o Marketing e Comunicação, os Estudos Europeus, a Economia e a Ciência Política. O seu profundo e vasto conhecimento deu origem a várias obras literárias e a ser conferencista convidado em Portugal e em outras latitudes de diferentes continentes. O seu prestígio e reconhecida competência como gestor levou-o a ocupar cargos públicos e privados, designadamente presidente do Instituto de Gestão dos Fundos de Capitalização da Segurança Social, presidente do Conselho de Administração da Empresa Pública de Urbanização de Lisboa, presidente da Empresa de Mármore Marblarte, formador do IPE e administrador da Empresa do Jornal do Comércio. Corajoso e Homem de convicções, o regime fascista e a guerra colonial tiveram em Joel Hasse Ferreira um firme combatente que sempre defendeu a liberdade, a democracia e os Direitos Fundamentais.

A sua dedicação ao Poder Local democrático deixou marcas indelévels, nomeadamente enquanto Presidente da Assembleia Municipal de Sesimbra (1990 – 1993), Vereador da Câmara Municipal de Sesimbra (1994 – 1997) e, ainda, como Vereador da Câmara Municipal de Lisboa (1982 – 1985).

Antes de assumir a função de Deputado ao Parlamento Europeu (2005 - 2009), Joel Hasse Ferreira foi um dos mais distintos parlamentares em diversas legislaturas. Deputado à Assembleia da República na III Legislatura, eleito pela antiga União da Esquerda para a Democracia Socialista, foi como Deputado eleito pelo Partido Socialista nas VI, VII, VIII e IX Legislaturas que Joel Hasse Ferreira se reafirmou como um dos mais brilhantes parlamentares da sua geração.

A sua frontalidade, lealdade e força na defesa das causas que abraçou sempre foram acompanhadas pelo respeito pelos seus opositores, o que lhe permitiu granjear amizades e conquistar a admiração de todos. O falecimento de Joel Eduardo Neves Hasse Ferreira constitui uma perda irreparável para o país, para o nosso regime democrático, para os seus muitos amigos próximos e, sobretudo, para a sua família. Cabe-nos agora a todos desempenhar com elevação o dever de manter viva a chama da sua memória e o seu legado, de luta incansável por um mundo melhor. Por estes motivos, a Assembleia Municipal de Sesimbra, reunida a 13 de abril de 2022, manifesta o seu mais profundo pesar pelo falecimento de Joel Eduardo Neves Hasse Ferreira e transmite à sua esposa, filhos, netos e demais familiares e amigos, as suas mais sentidas condolências e profunda solidariedade.

Dar conhecimento: Familiares, Parlamento Europeu, Assembleia da República, Câmara Municipal de Sesimbra; Juntas e Assembleias da freguesia do Concelho de Sesimbra, Partido Socialista, Comunicação social local e regional."

A Assembleia Municipal guardou também um minuto de silêncio em memória de Anabela Pinto Coelho, funcionária da Câmara Municipal de Sesimbra e elemento do Grupo de Teatro Amador Sesimbrense "DE VEZ EM QUANDO"; remetendo as sinceras condolências pelo seu falecimento à Família e Amigos.

Aprovou por unanimidade a Saudação ao 25 de Abril de 1974 e ao 1.º de Maio, que a seguir se transcreve: "Celebrar o 25 de Abril de 1974 e o 1.º de Maio, não é só comemorar datas que marcaram a história. Hoje mais do que nunca, para além de celebrar as conquistas da tão conhecida Revolução dos Cravos, temos o dever de dar a conhecer aos mais jovens, para além da história, os verdadeiros valores de Abril. É necessário relevar a importância do papel dos militares que em conjunto com o povo unido, nos permitiram um Portugal novo, e abriram as portas a conquistas de direitos fundamentais para uma vida digna e livre.

Fecharam o período de 48 anos de ditadura e marcaram o fim da guerra colonial. Trouxeram-nos o Poder Local Democrático e o Associativismo. A liberdade de expressão e de reunião, a plena atividade sindical e o poder de votar. Votar em eleições livres! Foi com o 25 de Abril de 1974, que a Constituição da República Portuguesa consagrou direitos fundamentais, como o acesso universal à saúde, ao trabalho, à educação, à cultura, à justiça, à habitação, entre tantos outros, igualmente importantes. Não menos importante é o dever de dar a conhecer aos jovens, o 1.º de Maio e o seu significado na reivindicação de direitos, de

direitos com deveres, responsabilidade e sentido de justiça, o direito ao trabalho com condições dignas e salários justos. Falar de 1 de maio de 1886 é recordar a importância de uma luta histórica em Chicago, onde centenas de milhares de trabalhadores reivindicaram jornadas de oito horas de trabalho, obtendo amplos reflexos internacionais, e que determinaram a declaração do dia 1 de maio como o "Dia Internacional do Trabalhador" que só voltou a ser comemorado livremente em Portugal a partir de 1974. O movimento sindical e a luta dos trabalhadores têm assumido um papel fundamental nas conquistas das condições laborais.

Hoje mais do que nunca temos de reforçar as conquistas de Abril.

Numa altura em que se avolumam as dificuldades é importante proteger as condições que permitam conciliar a vida profissional com a vida familiar, salvaguardando os seus direitos. Hoje mais do que nunca, devemos celebrar Abril!

Porém, a construção da democracia e a defesa da liberdade são um processo inacabado. A história e a Revolução ensinam-nos a não deixar de lutar pelos nossos direitos, para que possamos viver com a esperança de um futuro melhor e em paz social, pois foi na esperança da nossa terra, que vimos as portas que Abril abriu! "25 de Abril Sempre!"

Neste sentido, a Assembleia Municipal de Sesimbra, reunida em sessão extraordinária no dia 13 de abril de 2022, delibera:

1 - Saudar o 48.º Aniversário da Revolução de Abril de 1974, homenageando todos aqueles que construíram o 25 de Abril e todos os que continuam a lutar pelos valores de Abril e pela defesa da Constituição da República Portuguesa.

2 - Saudar o 1.º de Maio, todos os trabalhadores e as suas organizações.

3 - Saudar o Poder Local Democrático, designadamente, o trabalho das autarquias e do movimento associativo em prol das populações.

Viva o 25 de Abril!

Viva o 1.º de Maio!

Viva o Poder Local Democrático!

Dar conhecimento: Presidente da República; Presidente da Assembleia da República; Primeiro-ministro; Grupos Parlamentares e Deputados Únicos Representantes de Partido na Assembleia da República; Associação 25 de Abril; Associação Nacional dos Municípios Portugueses; Associação Nacional das Freguesias; Área Metropolitana de Lisboa; Associação de Municípios da Região de Setúbal; Câmara Municipal de Sesimbra; Juntas e Assembleias de Freguesia do Concelho; Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional CGTP-INT; União Geral de Trabalhadores – UGT e Comunicação Local e Regional."

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AOS CIDADÃOS**

Neste período não se verificou qualquer intervenção.

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

1.º Ponto da Ordem de Trabalhos

Contratação de um Empréstimo a Curto Prazo até ao Montante de 2 Milhões de Euros – Análise de Propostas – Relatório – Aprovação

A Assembleia Municipal deliberou, sob proposta da Câmara Municipal, autorizar, por maioria, com 23 votos a favor (10 CDU, 8 PS, 1 CHEGA, 2 PPD/PSD, 1 BE e 1 MSU) e uma abstenção do CHEGA, nos termos constantes do n.º 5, do art.º 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a contratação do empréstimo bancário de curto prazo, até 2 milhões de Euros (dois milhões de euros), junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A., nas condições constantes do relatório de análise de propostas, cuja taxa de juro é de 0,05% ao ano, a qual corresponde a Euribor a 12 meses acrescido de um spread de 0,05%.

O Grupo Municipal do CHEGA prestou Declaração de Voto.

2.º Ponto da Ordem de Trabalhos

1.ª Revisão ao Orçamento e às GOP's 2022 e anos seguintes – Delegação de Competências na Área da Educação

A Assembleia Municipal deliberou, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar por maioria, com 23 votos a favor (10 CDU, 8 PS, 1 CHEGA, 2 PPD/PSD, 1 BE e 1 MSU) e uma abstenção do CHEGA, nos termos constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 1.ª Revisão ao Orçamento no valor de 3.936.422,00 € e às Grandes Opções do Plano no valor de 872.200,00 € do ano de 2022 e nos anos de 2023, 2024, 2025 e 2026 o valor de 3.936.422,00 € em cada um dos anos descritos.

Os Grupos Municipais da CDU, PS, CHEGA e PPD/PSD prestaram Declarações de Voto.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Sesimbra, 18 de abril de 2022.

O Presidente da Assembleia Municipal,  
**João Francisco da Conceição Ribeiro Narciso.**

**EDITAL**

N.º 39/2022

**CORTE DE TRÂNSITO E PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO PARA A PROCISSÃO EM HONRA DO SENHOR JESUS DAS CHAGAS**

DR. FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal,

DR. FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, FAZ PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento de Trânsito do Município de Sesimbra e dando cumprimento à alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo, que:

Tendo em conta a realização da Festa em Honra do Senhor Jesus das Chagas o trânsito estará cortado e o estacionamento condicionado, nos seguintes locais:

Dia 17 de abril de 2022, o trânsito estará cortado a partir das 17:30 horas, na Rua João da Luz; Largo 5 de Outubro, R. Rainha D. Leonor, R. Cândido dos Reis e Largo Movimento das Forças Armadas.

Dia 4 de maio de 2022, o trânsito estará cortado no Largo do Movimento das Forças Armadas, Rua Cândido dos Reis, Rua Prof. Joaquim Marques Pólvora, Rua D. Dinis, Rua Dr. Peixoto Correia, Largo da Marinha, Rua da Fortaleza, Largo de Bombalades, Rua Marquês de Pombal, Largo Anselmo Braamcamp, Rua Joaquim Brandão, Rua da Paz, Rua Dr. Manuel de Arriaga, Rua Coronel Barreto, Largo do Município, Rua da República, Rua Rainha D. Leonor, Largo 5 de Outubro e respetivos acessos das 16:30 horas às 21:00 horas.

Nestes dias é ainda proibido estacionar a partir das 08:00 horas nas ruas atrás mencionadas. Para se constar, se lavrou o presente Edital, que vai ser afixado nos locais e estilo.

Paços do Município de Sesimbra, 30 de Março de 2022

O Presidente da Câmara,  
**Francisco Jesus, Dr.**

**EDITAL**

N.º 49/2022 – DAJ/UTACP

**5.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 19/2000 RETIFICAÇÃO**

Nos termos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, e da deliberação de câmara de 23 de fevereiro de 2022, retifica-se o 5.º aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 19/2000, de 23 de outubro de 2000, de que é titular Administração Conjunta da Augi 27, dos prédios sitos na área urbana de génese ilegal denominada de “Pinhal do Cabedal”, freguesia de Sesimbra (Castelo), concelho de Sesimbra, descritos na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob os n.ºs 6637, 3022, 7123, 7544, 7909, 8201, 8239, 8780, 8781, 8782, 8783, 8850, 8852, 8925, 10090, 10091, 8746, 8747, 6750, 6636, 7117, 8913, 8914, 7277, 7276, 8806 e 8853, inscritos na matriz predial da mesma freguesia sob o artigo 14 (parte), da Secção M.

A presente retificação do 5.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 19/2000, emitido em 26 de fevereiro de 2014 em nome de Diana Cristina dos Santos Ambrósio, residente na Avenida Eng.º Duarte Pacheco, n.º 120, r/c Alto das Vinhas Grandes, Montijo, contribuinte 214 356 302, consubstancia-se na retificação da planta síntese da operação de loteamento em anexo ao referido aditamento, e que faz parte integrante do mesmo.

Paços do Município de Sesimbra, 18 de abril de 2022

A Vice-Presidente da Câmara,  
**Felícia Costa, Dr.ª**

**EDITAL**

N.º 44/2022/DAJ/UTACP

**RETIFICAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 01/2021**

Nos termos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, e da deliberação de câmara de 12 de janeiro de 2022, retifica-se a introdução e os pontos 5.1 e 6.2 do Alvará de Loteamento n.º 01/2022, de 28 de janeiro, emitido em nome de Administração Conjunta da AUGI 43, entidade equiparada a pessoa coletiva n.º 901 290 602, com sede na Avenida das Forças Armadas, lote 96, no Casal do Sapo, 2975-007 Quinta do Conde, nos seguintes termos:

1. Onde se lê: «[...] relativo à operação de loteamento dos prédios rústicos inseridos numa área urbana de génese ilegal (AUGI 43) sitos em Casal do Sapo, freguesia da Quinta do Conde, concelho de Sesimbra, descritos na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.ºs 4807, 4806, 4805, 4804, 4803, 4802, 4773, 4772, 4771, 4770, 4769, 4768, 4767, 4766, 4765, 4763, 4762, 348, 4740, 4739, 4738, 4737, 4736, 4735, 4734, 4733, 4732, 4731, 47301488, 4704, 4703, 4702, 4701, 4304, 272, e ainda sobre os prédios urbanos descritos sob os n.ºs 6943 e 5419 todos da freguesia da Quinta do Conde, e inscritos na matriz rústica da mesma freguesia sob os artigos 50, 51, 52, 53, 54, 55, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 177, 178, 207 e 208 todos da Secção AB, e na matriz urbana da mesma freguesia os artigos 952, 4529 e 4689.»

Deve ler-se: «[...] relativo à operação de loteamento dos prédios rústicos inseridos numa área urbana de génese ilegal (AUGI 43) sitos em Casal do Sapo, freguesia da Quinta do Conde, concelho de Sesimbra, descritos na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.ºs 4807, 4806, 4805, 4804, 4803, 4802, 4773, 4772, 4771, 4770, 4769, 4768, 4767, 4766, 4765, 4764, 4763, 4762, 348, 4740, 4739, 4738, 4737, 4736, 4735, 4734, 4733, 4732, 4731, 4730, 1488, 4704, 4703, 4702, 4701, 4304, 272 e 6130, ainda sobre os prédios urbanos descritos sob os n.ºs 6943 e 5419 todos da freguesia da Quinta do Conde, e inscritos na matriz rústica da mesma freguesia sob os artigos 50, 51, 52, 53, 54, 55, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 177, 178, 207 e 208 todos da Secção AB, e na matriz urbana da mesma freguesia os artigos 952, 4529 e 4689, e ainda o prédio urbano descrito sob o n.º 2827 da freguesia de Paio Pires.»

2. Onde se lê: «5.1 As parcelas sujeitas a limpeza são as identificadas com os lotes projetados números: 52c, 52i, 52j, 53d, 88d, 88g, 90g, 90s, 93h, 127a, 130h, 131i.»

Deve ler-se: «5.1 As parcelas sujeitas a limpeza são as identificadas com os lotes números: 52c, 52i, 52j, 53d, 86d1, 86d2, 88g, 90g, 90s, 93h, 127a, 130h, e 131i.»

3. Onde se lê: «6.2 Ónus de não indemnização por demolição, das construções identificadas, nos termos do n.º 8 do artigo 7.º, da Lei 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, nos lotes projetados que se identificam: lotes 50a, 50b, 50d, 50i, 50n, 50o, 51j, 52a, 52b, 52h, 52i, 53a, 53b, 53e, 53f, 53g, 53h, 53i, 53j, 54d, 54g, 54h, 54i, 55b, 55d, 55f, 55g, 55h, 85g, 85i, 86a, 86d, 86i, 87b, 87c, 87d, 88h, 88i, 89h, 89l, 90f, 90m, 90n, 90o, 90q, 90s, 90t, 92i, 92j, 92l, 92m, 93c, 93d, 95e, 96c, 126a, 126i, 128c, 130j, 131f, 131h, 167g, 167h, 167j, 168a, 168b, 168g, 168j, 168l, 177a, 177f, 178d, 178h, 207f, 207g.»

Deve ler-se: «6.2 Ónus de não indemnização por demolição, das construções identificadas, nos termos do n.º 8 do artigo 7.º, da Lei 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, nos lotes que se identificam: lotes 50a, 50b, 50d, 50i, 50n, 50o, 51j, 52a, 52b, 52h, 52i, 53a, 53b, 53e, 53f, 53g, 53h, 53i, 53j, 54d, 54g, 54h, 54i, 55b, 55d, 55f, 55g, 55h, 85g, 85i, 86a, 86d1, 86d2, 86i, 87b, 87c, 87d, 88h, 89h, 90f, 90m, 90n, 90o, 90q, 90s, 90t, 92i, 92j, 92l, 92m, 93c, 93d, 95e, 96c, 126a, 126i, 128c, 130j, 131f, 131h, 167g, 167h, 167j, 168a, 168b, 168g, 168j, 168l, 177a, 177f, 178d, 178h, 207f, 207g.»

Paços do Município de Sesimbra, de 8 de abril de 2022

A Vice-Presidente da Câmara,  
**Felícia Costa, Dr.ª**